

DELIBERAÇÃO CPG/FCA 016/2021 altera a DELIBERAÇÃO CPG/FCA - 042/2017

INSTRUÇÃO INTERNA CPGEPM-02

Define normas e procedimentos para o processo de seleção de alunos especiais no programa de pós-graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

Casos omissos nesta instrução serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura (CPGEPM).

1. Definição

Estudante Especial é aquele estudante que, não estando matriculado em algum curso de Pós-Graduação da Unicamp, e sendo portador de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, **recebe autorização da CPG-EPM após aprovação no processo seletivo** para cursar uma ou mais disciplinas isoladas de Pós-Graduação em um determinado período letivo. Caso o estudante venha a obter matrícula em curso regular de Pós-Graduação, o estudante especial perde de imediato, essa condição.

2. Procedimentos para Inscrição, Seleção e Número de Vagas

Artigo 1º - As inscrições para a participação do processo seletivo de alunos especiais ocorrerão no período definido pela DAC. Junto com a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados na Seção 2.1 onde indicará a(s) disciplina(s) que deseja cursar.

§ 1º - Os candidatos poderão se inscrever em até duas disciplinas na pré-inscrição.

§ 2º - Os candidatos não poderão se inscrever para as disciplinas do grupo “Disciplinas Obrigatórias”, descritas no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação.

§ 3º - Será permitido permanecer como aluno especial por um período máximo de 02 (dois) semestres (total de um ano) consecutivos ou não. Atingindo o período máximo permitido, o candidato não será mais aceito como estudante especial, devendo, caso tenha interesse, participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular.

§ 4º - Para cada semestre a CPGEPM divulgará com antecedência a lista de disciplinas a serem oferecidas e o calendário para inscrições. Após processo de seleção a CPGEPM também divulgará os resultados da seleção e a data de início e duração do semestre.

2.1 Documentos Obrigatórios para a Inscrição

A cópia dos documentos listados a seguir deverá ser enviada conforme instruções descritas no Edital do processo seletivo.

- a) Formulário de Pré-Inscrição preenchido;
- b) Cópia do histórico de graduação e do diploma de graduação;
- c) Cópia do histórico de pós-graduação e diploma de mestrado, **caso se aplique;**
- d) *Curriculum Vitae* (ou Currículo *Lattes*);
- e) Relação de disciplinas cursadas no programa e os respectivos conceitos. **Somente para os alunos que já frequentaram um ou mais semestres na condição de aluno especial do PPGEPM.**

A cópia dos documentos descritos na Seção 2.1 deverá ser enviada para o e-mail indicado no Edital do processo seletivo, conforme instruções neste Edital.

Observação: *A ausência de qualquer um dos documentos listados na Seção 2.1 na inscrição implicará na rejeição da inscrição do candidato.*

Artigo 2º - A seleção de alunos especiais para as disciplinas do PPGEPM será feita através de processo seletivo, que poderá ser composto de duas fases: a) análise da documentação entregue no ato da inscrição;

b) e/ou da prova específica de conhecimentos. Além disso, a quantidade de alunos aceitos dependerá da existência de vagas conforme os critérios vigentes estabelecidos pela CPGEPM.

§ 1º - A análise da documentação entregue no momento da inscrição e do desempenho do candidato na prova específica será feita, exclusivamente, pela CPGEPM.

§ 2º - A prova específica de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 3º - O número de vagas de alunos especiais para cada disciplina é limitado e será estabelecido pela CPGEPM considerando, principalmente, o número de alunos regulares matriculados no semestre e o número de alunos por docente do programa.

§ 4º - Candidatos que tenham sido reprovados por falta ou por nota, ou que tenham abandonado ou trancado matrícula em qualquer disciplina do PPGEPM cursada como Aluno Especial anteriormente, não terão prioridade no processo de seleção.

§ 5º - Após a conclusão do processo seletivo, a CPGEPM divulgará a lista de classificação de alunos especiais aprovados tendo como base a análise da documentação entregue na Seção 2.1 e, caso tenha, do desempenho do candidato na prova de conhecimentos específicos.

§ 6º - Serão aceitos os candidatos posicionados em ordem de classificação até o limite de vagas disponíveis para alunos especiais. Os candidatos posicionados além do limite de vagas disponíveis para alunos especiais, não serão aceitos.

Artigo 3º - Os candidatos a alunos especiais que forem selecionados no processo seletivo deverão cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Pós-Graduação da Unicamp para matrícula e cancelamento de matrícula na(s) disciplina(s) em que foram aceitos.

Limeira, XX de 2021

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura